

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº251, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o auxílio-saúde para os servidores públicos do quadro da Defensoria Pública do Estado do Amapá, assim como para os servidores cedidos por outros órgãos, dentre os quais aqueles que estão discriminados no art. 184 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Federal, pela Lei complementar Federal nº80/1994 e Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO o disposto no o art. 186, §2º, da Lei Complementar Estadual 121/2019, com redação dada pelo art. 47 da LCE nº135/2022, que atribui ao Defensor Público-Geral a competência para fixar o valor do auxílio-saúde, e

CONSIDERANDO a resolução nº05/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que regulamentou o auxílio-saúde aos servidores do quadro da instituição, bem como daqueles cedidos ao órgão,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o auxílio-saúde para os servidores públicos do quadro da Defensoria Pública do Estado do Amapá, assim como para os servidores cedidos por outros órgãos, dentre os quais aqueles que estão previstos no art. 184 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, que estejam em atividade, a ser pago em pecúnia, de caráter assistencial e natureza indenizatória.

Art. 2º. O auxílio-saúde será concedido mensalmente no valor correspondente à 15% dos vencimentos do cargo em comissão CCDP-4.

Art. 3º. O auxílio-saúde possui natureza indenizatória, e, portanto:

- I - não integra a base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária;
- II - não é considerado rendimento tributável;
- III - não se incorpora ao vencimento, proventos ou à pensão, bem como não é computado para efeito do cálculo de gratificação natalina e outras vantagens pecuniárias;

Art. 4º. O servidor público faz jus ao recebimento do auxílio-saúde integralmente quando em gozo de férias, licenças ou afastamentos considerados pela legislação como de efetivo exercício.

Parágrafo único - O servidor público que acumule cargos na forma da Constituição Federal terá direito à percepção de um único auxílio-saúde, mediante opção.

Art. 5º. A atualização do valor do auxílio-saúde será feita anualmente, mediante ato do Defensor Público-Geral, tendo por base a variação acumulada de índices oficiais e a disponibilidade orçamentária e financeira da Defensoria Pública.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº252, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dá publicidade ao dia de folga de defensora pública e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 1ª Defensoria Pública de Mazagão.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.02.01.3369-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga da defensora pública RENATA GUERRA PERNAMBUCO, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública de Mazagão, no dia 17/06/2022.

Art. 2º. A defensora pública ANA LUÍZA SAQUIS BOTREL acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública RENATA GUERRA PERNAMBUCO, na 1ª Defensoria Pública de Mazagão, no dia 17/06/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº253, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa a defensora pública que substituirá o exercício das atribuições da defensora pública RENATA GUERRA PERNAMBUCO, na Coordenação do Núcleo Regional de Mazagão.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.02.01.3369-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº252/2022/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. A defensora pública ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL substituirá o exercício das atribuições da defensora pública RENATA GUERRA PERNAMBUCO, na Coordenação do Núcleo Regional de Mazagão, no dia 17/06/2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº254, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Elogio aos assessores jurídicos da 1ª
Defensoria Pública Especializada Cível de
Macapá.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº2022.02.02.3380-12/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Elogiar os assessores jurídicos da 1ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá: Amanda Silva Iudice, Laisa Damasceno Barreto, Paula de Paula Queiroz, Plabonilla Nogueira dos Santos e Raissa Lana de Andrade Bezerra, pela relevante contribuição, participação e auxílio na realização do Mutirão de Nome Social de Pessoas Trans, realizado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá, no dia 29/01/2022.

Art. 2º. Esta portaria será incluída nos assentamentos funcionais dos servidores acima citados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 02 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ERRATA DA PORTARIA Nº248/2022/DPE-AP

Errata da Portaria nº248/2021-
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAPÁ, de 01/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Errata da Portaria nº248/2022/DPE-AP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0020, de 01/02/2022, com circulação no dia 01/02/2022.

Onde se lê:

Art. 2º - Nomear o defensor público Igor Valente Giusti como presidente, os defensores públicos Eduardo Lorena Gomes Vaz, Mariana Fernandes Cardoso, Pedro Pedigoni Gonçalves, e o servidor Marcelo Nonato da Costa Farias, como membros da comissão para análise e estudo de elaboração da lei do plano de carreira e cargos dos servidores da DPE/AP, sem prejuízo de suas atribuições.

Leia-se:

Art. 2º - Nomear o defensor público Igor Valente Giusti como presidente, o defensor Eduardo Lorena Gomes Vaz, representando a Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Amapá/ADEPAP, os defensores Pedro Pedigoni Gonçalves, Mariana Fernandes Cardoso, e o servidor Marcelo Nonato da Costa Farias, como membros da comissão para análise e estudo de elaboração da lei do plano de carreira e cargos dos servidores da DPE/AP, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL Nº102/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Convoca candidata à carreira de Defensora Pública para Posse.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o **EDITAL Nº001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6586, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o resultado definitivo inserido no **EDITAL Nº 019/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**,

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para comparecer à Solenidade de Posse que ocorrerá no dia **08 de fevereiro de 2022**, às 10h, na sala de reuniões da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº676, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP.

Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº102/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
104	SILVIA PITTIGLIANI



CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Convoca os membros a se voluntariarem para atuação no plantão no dia 04 de fevereiro de 2022.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2022;

CONSIDERANDO o §3º do artigo 7º da Resolução nº 02/2019 que dispõe “Caso haja feriado ao longo da semana, será oportunizado aos membros da carreira que se voluntariem para auxiliar o Defensor plantonista semanal, gozando também, de 1 (um) dia de folga.”;

CONSIDERANDO o feriado municipal de 04 de fevereiro, dia do aniversário da cidade de Macapá/AP.

RESOLVE:

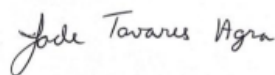
Art. 1º. CONVOCAR os Defensores Públicos para que manifestem seu interesse em se voluntariar para tirar o plantão no dia **04 de fevereiro de 2022**, devendo comunicar à corregedoria até as 12 horas do dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Havendo 02 (dois) ou mais Defensores Públicos voluntários, será realizado sorteio para definir o Defensor Público Plantonista.

Parágrafo único – Caso não haja membros voluntários, será realizado sorteio entre os Defensores Públicos que possuem menos plantões, de acordo com a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá anexa no ano de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2022.



JADE TAVARES AGRA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Decreto nº 0389/2020

DEFENSORIA PÚBLICA: Instrumento da cidadania
Rua Eliezer Levy s/n esq. c/ Av. Procópio Rola, Centro – CEP 68900-140